



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 20 de 07/03/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:


Anular a Portaria nº 10 de 10 de fevereiro de 2022 publicada no Diário Municipal em 21/02/2022; e

Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **GILSON JOÃO DA SILVA, detentor do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe Especial, Nível XIV, matrícula 3854**, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal (com redação pela EC 41/2003) c/c art. 6-A da EC 41/2003 e artigo 37, § 1º da LCM nº 23/2012, alterada pela LCM 058/2016, com direito a paridade e integralidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Igarassu, 07 de março de 2023


Francisco Barreto de Menezes Leite.
Gerente de Previdência